



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

**PROCESSO Nº 939/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

**JUIZ DE FORA/MG  
2014**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**PROCESSO Nº 939/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

**EDITAL**

**PREÂMBULO**

**ÍNDICE**

- 1 – DO OBJETO**
- 2 – DA ÁREA SOLICITANTE**
- 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4 – DO CREDENCIAMENTO**
- 5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E DOCUMENTAÇÃO”**
- 6 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 1**
- 7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2**
- 8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO**
- 9 – DO RECURSO**
- 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 11 – DO CONTRATO**
- 12 – DAS DESPESAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**
- 15 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**
- 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXOS**

- I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- II – MODELO DE PROCURAÇÃO**
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88**
- VII – MINUTA DO CONTRATO**
- VIII – MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



---

---

## PREÂMBULO

---

---

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com endereço na Rua Halfeld, 955, centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36016-000, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do **Processo Licitatório nº 939/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014, do Tipo Menor Preço, com o regime de execução de empreitada por preço unitário**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 7.596, 25/10/02, Ato nº 63, de 29/06/2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, e conforme demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira Maria Fernandes Pereira, Matrícula 000275, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Lourenço Silva Mendonça – Matrícula 1677, Karyna Botezine Vieira – Matrícula 00130 e Nathalia Fonseca da Silveira – Matrícula 1717, designados conforme a Portaria nº 4.125/2014, de 17/1/2014.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** Sala de Reuniões "Waldir Mazocolli", situada no 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, na Rua Halfeld, nº 955, centro, Juiz de Fora - Minas Gerais.

**DATA: 24/4/2014**

**HORÁRIO: 9h30min**

---

---

## 1- DO OBJETO

---

---

**1.1-** Locação de equipamentos de áudio e vídeo, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições previstas no Edital e seus anexos.

---

---

## 2 – DA ÁREA SOLICITANTE

---

---

**2.1** – Divisão de Áudio e Imagem da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

---

---

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

---

**3.1** - Poderão participar desta licitação as pessoas interessadas do ramo pertinente ao objeto deste Pregão e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

**3.2** - Não poderão concorrer neste Pregão os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no País, nem aqueles que estejam suspensos do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e os declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**3.3** - Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.4** - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**3.5** - As empresas participantes deste Pregão deverão possuir a documentação de habilitação de acordo com o disposto na Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro).

**3.6** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

---

---

## 4 - DO CREDENCIAMENTO

---

---

**4.1** - O interessado ou o seu procurador deverá se apresentar perante a Pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.**

**4.2** - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**4.3** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo com autorização da Pregoeira.

**4.4** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**4.4.1** - tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.4.2** - tratando-se de procurador, a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular com firma reconhecida (conforme modelo Anexo II), NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.4.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.4.3** - Os documentos a que se referem os subitens 4.4.1 e 4.4.2 (em fotocópia autenticada ou acompanhada do original para autenticação por parte da Pregoeira), deverão ser entregues à Pregoeira, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.

**4.4.4** - em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP a comprovação dessa condição será efetuada mediante declaração do licitante (conforme modelo, Anexo III) que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**4.4.5** - o representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.4.6** – Cópia do respectivo Estatuto ou do Contrato Social (com firma reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverá ser entregue à Pregoeira, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.

**4.4.7** – Juntamente com o credenciamento deverá ser apresentada a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo IV deste Edital.

**4.4.8** - A declaração e as cópias de que trata os itens acima deverão ser apresentadas fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2 – porém, sugere-se que sejam encadernados ou afixados por grampos a fim de evitar o extravio dos mesmos.

**4.5** - A licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

**4.6** - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados, na forma do item 7.6.2 deste Edital, no início da sessão do pregão.

**4.7** – Caso não haja a apresentação de algum dos documentos de credenciamento ou ainda sobre os mesmos recaia incorreção insanável, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e será mantido o seu preço apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.8** – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

**4.9** – O registro comercial, ato constitutivo, deliberativo ou contrato social da pessoa jurídica, a ser apresentado no ato do credenciamento, conforme itens 4.4.1 e 4.4.2 deste Edital deve estar em vigor acompanhado da última alteração porventura existente.

---

---

## **5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”.**

---

---

**5.1** - No dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à Pregoeira, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de preenchimento dos requisitos habilitação prevista no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, em avulso, a proposta escrita e a documentação de habilitação, essas, respectivamente, em envelopes **separados, fechados e rubricados no fecho**, de preferência **opacos**, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

<p><b>ENVELOPE 01 – PROPOSTA</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014</b> <b>LICITANTE:</b> _____. <b>CNPJ:</b> _____.</p>
---



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**  
**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

---

---

## 6 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

---

---

**6.1** - A proposta de preços contida no **Envelope “Proposta”**, em uma via, deverá ser digitada ou impressa eletronicamente em papel timbrado ou com a identificação da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, observado o Anexo V deste Edital, dela constando.

**6.1.1** - especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente os objetos cotados, observadas as especificações, quantidades estimadas e condições previstas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital;

**6.1.2** - preço unitário e total por cada item cotado;

**6.1.3** – prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar de sua apresentação;

**6.1.4** - razão social da licitante, o número do CNPJ, o telefone/fax ou “e-mail”, se houver, e o respectivo endereço, com CEP;

**6.1.5** - nome do Banco, Agência Bancária, número da conta corrente da licitante, para efeito de pagamento da despesa;

**6.1.6** – o nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo, do representante legal da licitante, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do documento de contratação deste Pregão;

**6.1.7** – declaração de que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estar de acordo com os termos do mesmo e que acata suas determinações, informando que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação;

**6.1.8** - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

**6.2** – Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

**6.3** - Ocorrendo omissões de informações nas propostas apresentadas, desatendendo aquelas que foram ora solicitadas, serão consideradas aquelas previstas neste instrumento de convocação, salvo quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações, quando as omissões



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



ou irregularidades venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento ou quando apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto neste Edital, caso em que serão desclassificadas.

**6.4** - Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes dos serviços, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

**6.5** - Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário de cada item apresentado pela licitante.

**6.6** - O valor global da proposta deverá corresponder ao somatório dos preços totais de cada item, que, por sua vez, serão o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.

**6.7** - Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

**6.8** - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 6.1.3, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

**6.9** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

---

---

## 7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

---

---

### 7.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

**7.1.1** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

**7.1.2** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**7.1.3** - registro comercial, no caso de empresa individual.

### 7.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**7.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**7.2.2** - prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**7.2.3** - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

**7.2.4** - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**7.2.5** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

## **7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.3.1** - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial/extrajudicial ou execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

## **7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.4.1** - Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares e compatíveis com o objeto da licitação.

## **7.5 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

**7.5.1** - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, observado o Modelo do Anexo VI deste Edital.

## **7.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**7.6.1** - A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4, poderá ser substituída, conforme disposto no § 3º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena; conforme Decreto 7.654 de 06 de dezembro de 2002, com a seguinte classificação: Categoria – C1 – Prestações de serviços comuns (art. 2º alínea “e”); Grupo Técnico 02; Grupo Econômico a partir do 01, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

**7.6.1.1** – No caso de não constar no CAGEL quaisquer documentos exigidos para a habilitação, a licitante deverá complementar a documentação exigida.

**7.6.2** - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet**, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

**7.6.2.1** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, na sessão do Pregão.

**7.6.2.2** - Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**7.6.3** - Os documentos relacionados no item 7.2 terão sua autenticidade certificada pela Pregoeira junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.6.4** – Os documentos de que trata o item 7.1, já apresentados e aceitos na fase do credenciamento, novamente solicitados na habilitação jurídica, poderão ser aproveitados pela Pregoeira e pela equipe de apoio, não sendo necessária a apresentação no envelope “documentação”.

**7.6.5** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

**7.6.5.1** - Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.6.6** - A microempresa - ME e empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**7.6.6.1** - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.6.7** - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

**7.6.8** - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

**7.6.9** - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**7.6.10** - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

---

---

## 8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

---

---

**8.1** - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pela Pregoeira a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**8.2** – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.3** – Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**8.4** - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) que não apresentar a declaração de preenchimento dos requisitos habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

**8.5** – No horário indicado para início da Sessão Pública do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar a Pregoeira documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

**8.5.1** – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

**8.6** – No mesmo ato, a Pregoeira receberá a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes Proposta, aos procedimentos de classificação das propostas, à etapas de lances e julgamento.

## **8.7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA**

**8.7.1** – Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

**8.7.1.1** – Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital.

**8.7.1.2** - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.

**8.7.2** – Após o exame da conformidade das propostas, a Pregoeira classificará a proposta escrita de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.

**8.7.3** – Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços ofertados, quaisquer que sejam os valores ofertados.

**8.7.4** – As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

**8.7.4.1** – Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**8.7.5** – Dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

## **8.8 – DA ETAPA DE LANCES**

**8.8.1** - Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de preços ofertados.

**8.8.1.1** – A licitante oferecerá lance verbal sobre cada item ofertado.

**8.8.1.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.8.1.3** - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

**8.8.1.4** - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

## **8.9 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.9.1** – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44 § 2º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal n.º 12.211/2011.

**8.9.2** – Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.4.4, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.9.2.1** – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e após solicitado pela Pregoeira, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

**8.9.2.2** – Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e, atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

**8.9.2.3** – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.7.2, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

**8.9.2.4** – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio entre essas empresas para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**8.9.3** – Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

**8.9.4** – Será declarada vencedora do certame a licitante que ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal n.º 12.211/2011, ofertar o menor preço item.

## 8.10 – DO JULGAMENTO

**8.10.1** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

**8.10.1.1** - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando que esta licitação é do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei n.º 10.520/02.

**8.10.1.2** – Com base no art. 40, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, serão considerados os valores máximos a seguir especificados, para fins de aceitabilidade das propostas:

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3	4.250,00	12.750,00
2	3	1.500,00	4.500,00
3	2	4.350,00	8.700,00

**8.10.1.3** - Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto deste Edital;

b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

**8.10.2** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.10.3** - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.10.4** - O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação” ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitado, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no item 13 deste Edital e demais cominações legais.

## 8.11 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

**8.11.1** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**8.11.1.1-** A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais.

**8.11.1.2 -** Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**8.11.2 -** Se a proposta não for aceitável ou o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

**8.11.3 -** Nas situações previstas nos subitens 8.10.1, 8.10.2 e 8.10.3, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.4 -** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão deste Pregão.

**8.11.5 –** Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**8.11.6 -** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes “Documentação”, não caberá desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**8.11.7 –** Verificado que a proposta de menor preço para o objeto licitado atende as exigências fixadas neste Edital, quanto a proposta e a habilitação, será o respectivo licitante declarado vencedor.

**8.11.8 -** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**8.11.9 -** É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**8.11.9.1 -** Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**8.11.10** – Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**8.11.11** – O licitante vencedor do certame deverá encaminhar **até às 11 (onze) horas do dia seguinte à realização do pregão**, a proposta comercial ajustada ao preço final, conforme Anexo V, devendo ser protocolizada no **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios**, na sala 109, térreo da Câmara Municipal, com a servidora Maria Fernandes Pereira – Pregoeira.

**8.11.11.1** – Havendo interposição de recurso e contrarrazões, a entrega da proposta comercial da licitante vencedora, ajustada ao preço final, deverá ser marcada pela Pregoeira.

**8.11.12** - Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente contratação, os envelopes não abertos contendo a documentação dos demais licitantes serão devolvidos.

---

---

## 9 - DO RECURSO

---

---

**9.1** – No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, qualquer representante legal poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.1.1** - As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas no **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios**, na sala 109, situada 1º andar da Câmara Municipal, sito na Rua Halfeld nº 955, Centro, nesta Cidade, com a Pregoeira Maria Fernandes Pereira.

**9.1.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.3** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

---

---

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

---

---

**10.1** – O objeto da presente licitação será adjudicado por item, depois de atendidas as condições deste Edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**10.2** - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**10.3** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

---

## 11 – DO CONTRATO

---

---

**11.1** - Constam da Minuta de Contrato que compõe o Anexo VII deste Edital, o regime e o prazo de execução, o valor e as condições de pagamento, as sanções e os casos de rescisão, dentre outras condições.

**11.2** - Encerrado o procedimento licitatório, a adjudicatária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, para assinatura do Contrato, nos moldes da minuta que compõe o Anexo VII.

**11.3** – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 11.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções estabelecidas no item 13 deste Edital.

**11.3.1** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será aceita se apresentada antes do decurso do prazo para tal, devidamente motivada e fundamentada.

**11.4** - O recebimento do documento previsto no item 11.2 pressupõe solenidade de tratamento recíproco a ato formal de termo contratual, cabendo à empresa, para tanto:

**11.4.1** - Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examiná-lo e compará-lo à minuta do Contrato (Anexo VII).

**11.4.2** - Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados a firmar, em seu nome, a referida contratação.

**11.5** - O exame a que alude o subitem 11.4.1 dar-se-á no recinto da Câmara Municipal, podendo ser utilizado todo o tempo necessário para análise e conferência das peças mencionadas.

**11.6** - Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do mencionado instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com este Edital, em expressão e substância.

**11.7** - Ao proceder à assinatura do Contrato, a licitante vencedora obriga-se a cumprir o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital convocatório.

**11.8** - A licitante vencedora deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, apresentando-as se solicitadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**11.9** - Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da contratação ou recuse-se a receber o Contrato, bem como assiná-lo, fica facultado à Pregoeira chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo ou, ainda, revogar este Pregão, independentemente das cominações previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

**11.10** – A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

---

---

## 12 – DAS DESPESAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

---

**12.1** - As despesas decorrentes desta contratação correrão as contas das dotações orçamentárias nº 01.122.0035.2242.3.3.90.39 e 01.031.0035.2238.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**12.2** – O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Licitante Vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido pela Diretoria Administrativa, responsável pela fiscalização do Contrato.

BANCO: \_\_\_\_\_  
AGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

**12.3** – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

**12.4** – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Contrato, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Licitante Vencedora, das penalidades previstas no Contrato.

**12.5** – A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Licitante Vencedora, por força da contratação.

**12.6** – Na hipótese prevista no subitem 12.4, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Contrato.

**12.7** – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção,





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

**12.8** – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \\ 365 \\ EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora anual

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

**12.9** – Para a hipótese definida no subitem 12.8 a Licitante Vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.

**12.10** – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Licitante Vencedora em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**12.11** – O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

---

---

## 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

---

**13.1** – A licitante vencedora que convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais, constantes da minuta de contrato e Lei nº 8.666/93.

---

---

## 14 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

---

---

**14.1** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**14.2** - A impugnação deverá ser por escrito, assinada e dirigida à Pregoeira, protocolizada no **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios**, na sala 109, térreo da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a servidora Maria Fernandes Pereira – Pregoeira no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, sendo na sexta-feira até às 17 horas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**14.2.1** - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**14.2.2** - Acolhida á petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**14.3** - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br, via telefone nº (32) 3313-4913 ou no endereço citado no item anterior.

---

---

## 15 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

---

---

**15.1** - Os serviços serão executados de acordo com os seguintes cronogramas:

**a) Item 1:**

Evento	Data	Horário do Evento	Local
109ª Câmara Itinerante	11 de junho de 2014	18 às 22 horas	A marcar
110ª Câmara Itinerante	18 de agosto de 2014	18 às 22 horas	A marcar
111ª Câmara Itinerante	16 de outubro de 2014	18 às 22 horas	A marcar

**b) Item 2:**

Evento	Data	Horário do evento	Local
Sessão de Outorga Medalha do Mérito Legislativo	25 de abril de 2014	19 às 22 horas	Plenário da Câmara Municipal Rua Halfeld 955- Centro - JF
Sessão Solene de Devolução Simbólica dos Mandatos dos Vereadores Cassados por Ato de Exceção em 1964	7 de maio de 2014	19 às 22 horas	Plenário da Câmara Municipal Rua Halfeld 955- Centro - JF
Sessão de Outorga da Medalha Nelson Silva	20 de novembro de 2014	19 às 22 horas	Plenário da Câmara Municipal Rua Halfeld 955- Centro - JF

**c) Item 3:** os serviços serão executados em conformidade com os eventos institucionais que surgirem ao longo do período legislativo, a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço pela Contratada.

**15.2** – Compete ao Centro de Atenção ao Cidadão – CAC a escolha dos locais onde serão realizados os eventos descritos na alínea “a” do item 5.1.

**15.3** – Os procedimentos técnicos adotados pela Contratada durante a instalação e ativação dos equipamentos locados deverão observar as orientações do fabricante, bem como as normas técnicas de segurança vigentes e as estabelecidas no Contrato.

**15.4** – Os materiais, dispositivos e serviços necessários à instalação dos equipamentos locados, tais como cabos, conectores, suportes de fixação, etiquetas de identificação, abraçadeiras e



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



componentes, peças, ferramentas, insumos, mão de obra, incluindo ajustes, transporte dentro e fora das dependências da Câmara Municipal, além de outros serviços necessários ao funcionamento dos mesmos, serão de responsabilidade da Contratada.

**15.5** – Os equipamentos instalados em desacordo com o especificado no Contrato serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo(s) imediatamente.

**15.6** - A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos (montados, testados e funcionando) e os operadores técnicos 2 (duas) horas antes do início previsto para a realização dos eventos.

---

---

## 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

---

**16.1** – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II- MODELO DE PROCURAÇÃO
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO
- V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88
- VII - MINUTA DO CONTRATO
- VIII - MODELO DE REQUISIÇÃO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO

**16.2** - Se a Licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Câmara Municipal, a Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

**16.3** – A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**16.4** - A apresentação da Proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Licitação, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**16.5** - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se por cópia reprográfica autenticada por cartório.

**16.6** - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**16.7** - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**16.8** - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

**16.9** - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do Licitante.

**16.10** - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos Licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.11** - A participação da Licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**16.12** - As decisões do Presidente da Câmara Municipal e da Pregoeira serão afixadas no quadro de aviso de licitações no saguão da Câmara Municipal e publicadas no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br).

**16.13** - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br) para conhecimento dos participantes da licitação.

**16.14** - A Câmara Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**16.14.1** - Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá, subsidiariamente, com fulcro no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas ou documentações, escoimadas das causas referidas neste artigo.

**16.15** - A inobservância dos prazos estipulados neste Edital ocasionará a aplicação das sanções nele previstas.

**16.16** - Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**16.17** - Cópias deste instrumento convocatório estarão disponíveis na *internet*, no *site* da Câmara Municipal, no endereço [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br) e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Câmara Municipal e poderá ser obtida uma cópia eletrônica do mesmo junto ao **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios**, na sala 109, térreo da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



servidora Maria Fernandes Pereira – Pregoeira no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, sendo na sexta-feira até às 17 horas.

**16.18** - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br) e as publicações no órgão da Imprensa Oficial da Câmara Municipal, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**16.19** - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora, 8 de abril de 2014.

**Maria Fernandes Pereira**  
**Pregoeira**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



---

---

## ANEXO I

---

---

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 939/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

#### **1 – SETOR REQUISITANTE**

**1.1-** Divisão de Áudio e Imagem da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

#### **2 – OBJETO**

**2.1-** Locação de equipamentos de áudio e vídeo, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições previstas no Edital e seus anexos.

#### **3 – JUSTIFICATIVA**

O trabalho da Câmara Municipal de Juiz de Fora tem sido fundamental para o desenvolvimento econômico e social de Juiz de Fora. Os vereadores atuam conforme as funções legislativa, fiscalizadora, deliberativa, julgadora, político-parlamentar, administrativa e de assessoramento, tendo uma intensa produção. Além de projetos de Lei e a atuação parlamentar, o Legislativo também oferece diversos serviços à população e desenvolve projetos junto à comunidade por meio do Centro de Atenção ao Cidadão (CAC). O “Expresso Cidadão” e “Câmara Itinerante” acontecem em determinada região urbana ou rural de Juiz de Fora, onde o Legislativo instala toda uma infraestrutura com os mesmos equipamentos e serviços que são utilizados diariamente na Sede da Câmara, inclusive com a presença de servidores e vereadores com o objetivo de atender ao cidadão, onde se espera um grande número de pessoas entre elas diversas autoridades civis, militares e eclesiásticas. Por conseguinte, para atender a esta estrutura e facilitar a estas pessoas acompanhar as reuniões com seus vídeos e projeção de dados é necessária a transmissão ao vivo e a gravação destas imagens com a finalidade de se dar divulgação e transparência do evento, além da catalogação e arquivo das mesmas no acervo histórico do Legislativo. Essa locação de equipamentos de áudio e vídeo visa complementar as metas já existentes na Câmara Municipal e manter a efetividade, eficiência, eficácia e excelência dos serviços a serem executados por esta Casa através da Divisão de Áudio e Imagem.

Devido à grande importância das Sessões Solenes destacamos dentre outras a outorga da Medalha do Mérito Legislativo e da Medalha Nelson Silva, onde teremos a presença de diversas autoridades civis, militares e eclesiásticas. Também se justifica a contratação pela pequena capacidade física do Plenário desta Casa Legislativa, onde a Transmissão ao Vivo permitirá a assistência do evento aos convidados que não terão acesso físico dentro do mesmo. Ademais, esses equipamentos serão interligados aos já existentes no Legislativo complementando o sistema de áudio e vídeo.

Outro serviço de fundamental importância é o sistema de áudio e vídeo com telão em painel de Led para área externa acoplado em trio elétrico. O Plenário do Legislativo é o local onde ocorre as Audiências Públicas e reuniões ordinárias, onde são votadas e discutidos as leis no âmbito de Juiz de Fora. Como dito anteriormente, a capacidade deste plenário é reduzida, assim como os locais de pequena capacidade física para realização de Câmaras Itinerantes. Considerando a Legislação sobre segurança para o funcionamento de locais destinados a atividades que envolvam aglomeração de pessoas, a Divisão de Áudio e Imagem, preocupando-



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



se com o cumprimento da lei, optou por contratar de acordo com as normas da ABNT um sistema de transmissão ao vivo externo por Led (que permite a visualização mesmo com luz natural-sol), onde o direito de participação popular terá o acesso ampliado, garantindo também segurança física dos partícipes .

## 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E AVALIAÇÃO DE CUSTO:

4.1 - Conforme exigência legal, a Divisão de Compras realizou pesquisa de preços de mercado junto a 3 (três) empresas do ramo, tendo apurado a seguinte média estimada de R\$25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Item	Quant. estimada	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3	<p>Locação de equipamentos para transmissão ao vivo e gravação das Câmaras Itinerantes com as seguintes quantidades e especificações técnicas mínimas ou similares:</p> <p><b>01(um) -Painel Indoor (uso interno)- LED -Diodo Emissor de Luz, com Trave de Q 25 com sleeve</b> podendo ser no tamanho adequado para sustentação do painel de led. P6,composto de 09 Placas de 0.80 x 0.50 cm, total de 2.40 de comprimento x 1.50 altura, aproximadamente 120 Polegadas,tecnologia SMD 3 em 1 diodo montado em superfície, temperatura de cor: 5000- 9500, consumo de 150w por placa, com voltagem de 220v, economia de energia e alto Brilho, 6mm REAL (seis milímetros) distância entre os LEDS, frequência de 60Hz, plataforma operacional Windows Full High Definition, máxima alta definição.</p> <p><b>01(um) Processador de Vídeo com Entradas:</b> 4x Composite (BNC) 1x S-Vídeo 1x Componente 1x VGA ,1x DVI compatível com HDMI 1.3,Sistema LINSN,Saídas: 1x DVI compatível com HDMI 1.3 1x VGA, Funções: PIP e escala de pixel com base definida pelo usuário. Send ard: Receptora de sinais de imagens, saídas: 1x DVI compatível com HDMI 1.3,1x USB 2x RJ45, capacidade de controles: Pixel Real, Virtual e Full Color/Monocromático.</p> <p><b>01(um)Notebook para configuração do Painel LED,</b> processador Intel Pentium Inside, Windows 7, 3GB de memória DDR3, Disco rígido SATA de 320 GB,Tela de 14” LED LCD HD, conectividade WiFi B/G, Bluetooth 3.0 + HS. Wireless 802.11 b/g/n, Lan Gigabit 10/100/1000, leitor de cartão 4-in-1 MMC, SD, MS, MS Pro,3x USB 2.0 sendo 1 combo e-SATA, VGA, RJ45, HDMI,LED Studio FC2 e HDMI 1.3 para conexão com processador de vídeo.</p> <p><b>01(um) Mixer com Formato de Vídeo:</b> NTSC ou PAL (ITU601) PC-RGB: 640 x 480/120 Hz, 800 x 600/120 Hz, 832 x 624/75 Hz, 1024 x 768/80 Hz, 1152</p>	4.250,00	12.750,00



	<p>x 864/80 Hz, 1152 x 870/75 Hz, 1280 x 1024/75 Hz, 1600 x 1200/60 2 Unidade 4 Hz (RGB VH: lógica positiva/negativa) conforme VESA DMT Versão 1.0 ,Taxa de amostragem do vídeo,Vídeo: 4:2:2 (Y:B-Y:R-Y), 8 bits, 13.5 MHz,Sincronizador de quadros 2 sistemas: Nível e impedância de entrada,Vídeo (composto): 1.0 Vp-p, 75 ohms S-video: 1.0 Vp-p, 75 ohms 0.286 mVp-p, 75 ohms (NTSC) / 0.3 mVp-p, 75 ohms (PAL) PC-RGB: 0.7 Vp-p, 75 ohms (H, V: 5 V TTL),Nível e impedância de saída,Vídeo (composto): 1.0 Vp-p, 75 ohms S-video: 0 Vp-p, 75 ohms 0.286 mVp-p, 75 ohms (NTSC) / 0.3 mVp-p, 75 ohms (PAL),conectores: Entrada, Vídeo (composto): 7x BNC (Ch 1 - 7) S-video: 4x mini DIN de 4 pinos (Ch 5 - 8) PCRGB: 2x D-SUB 15 pinos tipo Shrink (Ch8: PC1 / PC2),Entradas 5 a 8; se houver sinal de S-video simultaneamente nas entradas 5 a 8, S-video tem prioridade, Saída Vídeo (composto): 2x BNC,S-video: mini DIN 4 pinos. Saída Preview,Vídeo (composto): BNC (OSD Menu),Saída Monitor: Vídeo (composto): 8x BNC (Ch 1 - 8),Controle Remoto,MIDI IN: DIN 5 pinos MIDI OUT/THRU: DIN 5 pinos,Efeitos de transição (mais de 200 tipos) Mix (Dissolve, Non-Additive Mix : NAM, Full-Additive Mix : FAM), Wipe (Hard edge wipe, Soft edge wipe),Key, Slide, Stretch, User Transition ,Efeitos de video Still, Strobe, Afterimage, Feedback, Shake, Negative, Colorize, Find Edge, Silhouette, Mono Color, Emboss, Posterize, Color Pass, Luminance key, Chroma key, Flip, Multi, Mirror, Picture-in-picture,Mixer para cortes. 08 Entradas e 03 saídas. Processamento interno em Fullframe digital 4:2:2. Alta resolução de vídeo,Sistema de vídeo NTSC ou PAL, Composite x 8 (BNC), Y/C S-Vídeo x4, 4 pinos, VGA/Composite x2, HD-15s. Preview out: 1 RCA MIDI IN x 1 MIDI out/Through x1.</p> <p><b><u>02 (dois) Monitores de referencia para sinal de entradas:</u></b> Tamanho da tela: 6 TFT LCD (16:9 e 4:3) Brilho: 250cd. Contrast2: 800:1. Angulo de visão: 160°/ 150°(H/V),Input Voltage: DC 6-24V Input Signal: Av,Power Consumption, 10W,Working Temperature: -20<sub>ç</sub> ~ 60<sub>ç</sub> Storage Temperature: -30<sub>ç</sub> ~ 70<sub>ç</sub>,196.5x145x41mm (with sun shade closed),196.5x145x151.3mm (with sunshade open).</p> <p><b><u>04(quatro) Cabos de Vídeo de 75ohms com Plugues BNC</u></b> com 50 metros.</p> <p><b><u>01 (um) Extintor de Incêndio de Dióxido de Carbono de 6 kg</u></b> devidamente sinalizado e com suporte, placa Combate Incêndio Anti-chama, Fotoluminescente Indicado para locais de baixa luz.</p> <p><b><u>06 (seis) Rádios Comunicadores,</u></b> com sete canais de</p>	
--	---	--





	<p>UHF FRS ½ watt e sete canais FRS/GMRS 2watt, display com Iluminação,fone de ouvido e microfone higienizados,VOX Control,121 códigos para eliminar interferências. Filtro QT eliminação de ruídos, alcance de até 52 km em áreas abertas,Aviso de bateria fraca,Opera 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt,Opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt,Opera 8canais UHF na banda GMRS com 2 watt,Display comiluminação de fundo, Conector para fone de ouvido emicrofone com VOX Contro, 121 códigos para eliminação de interferências,sensibilidade do microfone com 03 estágios de sensibilidade,misturador de mensagens com03 códigos diferentes,10 tons de chamada,tom de confirmação. Filtro QT para eliminação de ruídos,Priority Scan.Scan Manual. Scan Advance - passa para opróximo canal ativo,Nuisanse Delete - Remove um canal não desejado da lista de Scan,Botão de travamento doteclado, até 11 hs de conversação (usando baterias recarregáveis).</p> <p><b>02 (Dois) Monitores de retorno</b> para os vereadores em LED Full HD 42 (polegadas),, com suporte Q 25 podendo ser de 02 a 03 metros cada - Tipo de tela: LED Full HD, Formato da tela: 16:9,Dimensões da tela: 42,Imagens Ângulo de visão: 178(89/89), Recursos de vídeo: Motionflow XR 240 Hz,- Formatos reproduzidos: MPEG1 / MPEG2TS / MPEG2PS / MPEG4Visual / MPEG4AVC / H.264 / WMV / Xvid / Jpeg - Recursos de áudio: Dolby Digital Plus, Dolby Pulse - Formatos reproduzidos: MP3 / LPCM / AAC / HE-AAC / DolbyDigitalAC3 / DTS / WMA,- Closed Caption. SAP - Relógio- Desligamento programado- Função nomear canais,Conectividade: - HDTV Ready. Conversor TV Digital Interno - Recursos de Conectividade Entertainment Network, Internet Browser, DLNA, MHL, Recepção de TV a cabo,- Função Smart TV - Com Wi-fi Integrado, para conexão sem fios Entradas/Saídas: Entrada RF - Vídeo Composto/Componente ,- Áudio Analógico - HDMI - Ethernet - Entrada USB, Fonte de Alimentação: Bivolt - Consumo Elétrico - stand by e em uso: 0.2W/0.3W - 182W .</p> <p>A <b>empresa deverá disponibilizar durante o evento 2 (dois) técnicos operadores de áudio e vídeo.</b></p>		
	<p>Locação de equipamentos para transmissão ao vivo e gravação das Sessões Solenes com as seguintes quantidades e especificações técnicas mínimas ou similares:.</p> <p><b>04 (quatro) Monitores LED Full HD 42 (polegadas)</b> com suporte Q 25 podendo ser de 02 a 03 metros para</p>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



2	3	<p>cada tela, Tipo de tela: LED Full HD, Formato da tela: 16:9, Dimensões da tela: 42,Imagens: Ângulo de visão: 178(89/89), Recursos de vídeo: Motionflow XR 240 Hz,- Formatos reproduzidos: MPEG1 / MPEG2TS / MPEG2PS / MPEG4Visual / MPEG4AVC / H.264 / WMV / Xvid / Jpeg, Recursos de áudio: Dolby Digital Plus, Dolby Pulse,- Formatos reproduzidos: MP3 / LPCM / AAC / HE-AAC / DolbyDigitalAC3 / DTS / WMA,- Closed Caption. SAP - Relógio- Desligamento programado- Função nomear canais,Conectividade: HDTV Ready. Conversor TV Digital Interno - Recursos de Conectividade Entertainment Network, Internet Browser, DLNA, MHL, Recepção de TV a cabo,- Função Smart TV - Com Wi-fi Integrado, para conexão sem fios,Entradas/Saídas: Entrada RF - Vídeo composto/Componente , Áudio Analógico - HDMI - Ethernet - Entrada USB, Fonte de Alimentação: Bivolt,- Consumo Elétrico - stan stand by e em uso: 0.2W/0.3W - 182W.</p> <p><b>06 (seis) Rádios Comunicadores</b>, com sete canais de UHF FRS ½ watt e sete canais FRS/GMRS 2 3 Unidade 3 watt,display com Iluminação,fone de ouvido e microfone higienizados,VOX Control,121 códigos para eliminar interferências. Filtro QT eliminação de ruídos, alcance de até 52 km em áreas abertas,Avviso de bateria fraca,Opera 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt,Opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt,Opera 8 canais UHF na banda GMRS com 2 watt,Display com iluminação de fundo,Conector para fone de ouvido e microfone com VOX Contro,121 códigos para eliminação de interferências,sensibilidade do microfone com 03 estágios de sensibilidade,misturador de mensagens com 03 códigos diferentes,10 tons de chamada,tom de confirmação. Filtro QT para eliminação de ruídos,Priority Scan.Scan Manual. Scan Advance - passa para o próximo canal ativo,Nuisanse Delete - Remove um canal não desejado da lista de Scan,Botão de travamento do teclado, até 11 hs de conversação (usando baterias recarregáveis).</p> <p><b>02(dois) cabos de Vídeo com 50 metros 75ohms com Plugues BNC.</b></p> <p>A empresa deverá disponibilizar durante o <b>evento dois técnicos operadores de áudio e vídeo.</b></p>	1.500,00	4.500,00
3	2	<p>Locação de equipamentos de áudio e vídeo para Transmissão simultânea ao vivo com telão em painel de led para área externa acoplado em trio elétrico com motorista profissional, composto com as seguintes especificações técnicas mínimas ou similares:.</p> <p><b>01(uma) Transmissão Simultânea em Trio elétrico</b> montado em veículo caminhão de até 7 toneladas com</p>	4.350,00	8.700,00



	<p>toda documentação em dia. O sistema de vídeo será configurado em painel LED- Diodo Emissor de Luz-SMD 6mm FULL HD com 09(nove) Placas de 0.80 x 0.50 cm ,Tecnologia SMD 3 em 1 Diodo Montado em Superfície.</p> <p>Temperatura de cor: 5000-9500,Consumo de 150w por placa, com voltagem de 220v, Economia de energia e alto Brilho,6mm REAL (seis milímetros) Distância entre os LEDES,Frequência de 60Hz,Plataforma operacional Windows Full High Definition, Máxima Alta Definição.</p> <p><b>01(um) Processador de vídeo</b> Entradas: 4x Composite (BNC) 1x S-Vídeo 1x Componente 1x VGA ,1x DVI compatível com HDMI 1.3,Sistema LINSN Saídas: 1x DVI compatível com HDMI 1.3 1x VGA,Funcões: PIP e escala de pixel com base definida pelo usuário.Send Card- Receptora de sinais de imagens,Saídas: 1x DVI compatível com HDMI 1.3,1x USB 2x RJ45,Capacidade de controles: Pixel Real, Virtual e Full Color/Monocromático.</p> <p><b>01(um) Notebook</b> (para conexão com Processador de vídeo),processador Intel Pentium Inside, Windows 7, 3GB de memória DDR3, Disco rígido SATA de 320 GB,Tela de 14" LED LCD HD, Conectividade WiFi B/G, Bluetooth 3.0 + HS. Wireless 802.11 b/g/n, Lan Gigabit 10/100/1000. Leitor de cartão 4-in-1 MMC, SD, MS, MS Pro,3x USB 2.0 sendo 1 combo e-SATA, VGA, RJ45, HDMI,LED Studio FC2 e HDMI 1.3</p> <p><b>50 (cinquenta) metros de Cabo de Vídeo de 75ohms com Plugues BNC</b></p> <p><b>04 (quatro) Caixas de Som Acoplado em cima do Painel de LED.</b> (frente do veículo)</p> <p><b>04(quatro) Caixas de Som para Traseira</b> Fixadas na parte interna da Carroceria e Protegidas com Tela em aço.</p> <p><b>04 (quatro) Caixas de Som para Laterais</b> Fixadas na parte interna da Carroceria e Protegidas com Tela em aço . Configurações das caixas de Som Médio/Grave/Agudo,Sistema compacto de 12 polegadas, Neodímio exclusivo magned diferencial woofer para alta potência e capacidade de peso leve,Potencia de 500 Watts contínuos (cada),Faixa de Frequência: 57 Hz – 20 KHz. (-10DB),Resposta de Frequência: 75 Hz – 20 Hz (+/-3db),Saída de Pico Maximo: 136 db SPL a 1m,Padrão de cobertura: 100 x 15 nominal LF: 1 x 2262FF 305 mm (12 in) ímã de neodímio,HF Driver: 1 x 2408J, 38 mm (1,5 in),Controles do usuário: atenuador de entrada (0-16 dB),Processamentos de sinal: DSP baseados, residente no Módulo de Entrada.</p> <p><b>01(um) Mixer de 12 canais</b> com saídas Balanceadas</p>		
--	---	--	--



	<p>para captação do Sinal de áudio.,entradas para 6 Microfones XLR Balanceados, 4 de linha de Fone ¼”, 4 de linha estéreo de ¼”. 1 envio AUX, Retorno AUX estéreo, USB para interface direta com computadores desktop, Alta de 10Hz,Media pico de 5 KHz. Baixa de 100Hz. Phantom Power +48V,Relação sinal ruído -128 dBu, EIN (ruído de entrada equivalente): Rs=150 ohms, GAIN: Max,Distorção Harmônica Total: Menos de 0,1%, +14dBu, 20Hz-20KHz controle de Ganho de entrada no mínimo.</p> <p><b>01(um) Microfone com fio</b> com Resposta de Frequência ajustada para captação de vocais com brilho nos médios e corte de graves para controle do efeito de proximidade.Padrão Polar supercardióide uniforme para alto ganho antes do feedback. Imã de Neodímio para maior relação sinal ruído. Sistema de Shock-mount pneumático avançado que minimiza ruídos de manuseio e vibração.</p> <p><b>04(quatro) Amplificadores Digitais</b> com Frequência resposta: 0,1 dB 20Hz-20KHz até 1watt,Distorção: &lt;0,05% 164 milliwatts 520w a 26 dB gainho,Impedância: 16/8/4/2 e 1,8ohms-520w/ch, 4ohms-800w/ch, 2ohms-1050w/ch, 1ohms-2080w.</p> <p><b>01(um) Processador de áudio Profissional.</b> Com Eliminação de Feedback Estéreo com filtros de 12 feedback de corte Equalizador Gráfico de 28 bandas DUPLO,Equalizador Paramétrico Multi bandas Estéreo, Compressor DBX Clássico Sintetizador Sub-harmônico 120ª, Configurações do Crossover 2x3, 2x4, 2x5, 2x6 Limiters de Saída estéreo,Alinhamento Delay, Gerador Pink Noise,Impedância: 40k ohms Nível Máximo de Entrada: 20 dBu ,CMRR: 45db, RTA Mic Fantasma Tensão: 15 VDC,RTA Mic EIN (-117dBu. 22Hz-22kHz,150) AUTO-EQUALIZADOR RTA (Microfone para RTA à parte)2 Canais de entrada XLR e 6 Canais de Saída XLR.Entrada do Painel Frontal RTA-MIDI XLR com força Phantom 24-Bit ADC / 24-Bit DAC 110db Dynamic Range Sistema de Conversão Type IV (Tipo 4),VISOR LCD para Visualização dos Gráficos,Mute por Canal e USB.</p> <p><b>50(cinquenta) metros de Cabo de Áudio</b> com isolamento polietileno e Blindagem Fita de alumínio com Cobre Trançado.</p> <p><b>02 Geradores de energia Profissional com sistema INVERTER 3kva a Gasolina. (abastecidos)</b> (Na falta de energia no Local) Grupo Gerador Portátil. Sistema Inverter: Para painel LED. Energia limpa e consistente. Regulador de tensão eletrônico, Potencia máxima de 2800 w Nominal de 2600 w, Gasolina, Monofásico, 2 polos, Silenciado,Motor OHV.</p>		
--	--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



	<p><b>01 Extintor de Dióxido de Carbono de 6 kg.</b> Devidamente Sinalizado e com Suporte, Placa Combate Incêndio Anti-chama, Fotoluminescente Indicado para locais de baixa luz.</p> <p><b>06 (seis) Rádios Comunicadores,</b> com sete canais de UHF FRS ½ watt e sete canais FRS/GMRS 2 watt, display com Iluminação, <b>fone de ouvido e microfone higienizados, VOX Control, 121</b> códigos para eliminar interferências. Filtro QT eliminação de ruídos, alcance de até 52 km em áreas abertas, Aviso de bateria fraca, Opera 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt, Opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt, Opera 8 canais UHF na banda GMRS com 2 watt, Display com iluminação de fundo, Conector para fone de ouvido e microfone com VOX Contro, 121 códigos para eliminação de interferências, sensibilidade do microfone com 03 estágios de sensibilidade, misturador de mensagens com 03 códigos diferentes, 10 tons de chamada, tom de confirmação. Filtro QT para eliminação de ruídos, Priority Scan. Scan Manual. Scan Advance - passa para o próximo canal ativo, Nuisanse Delete - Remove um canal não desejado da lista de Scan, Botão de travamento do teclado, até 11 hs de conversação (usando baterias recarregáveis).</p> <p><b>A empresa deverá disponibilizar durante o evento 02(dois) operadores de áudio e vídeo.</b></p>		
<b>VALOR TOTAL: R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais).</b>			

## 5 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - Os serviços serão executados de acordo com os seguintes cronogramas:

### a) Item 1:

Evento	Data	Horário do Evento	Local
109ª Câmara Itinerante	11 de junho de 2014	18 às 22 horas	A marcar
110ª Câmara Itinerante	18 de agosto de 2014	18 às 22 horas	A marcar
111ª Câmara Itinerante	16 de outubro de 2014	18 às 22 horas	A marcar

### b) Item 2:

Evento	Data	Horário do evento	Local
Sessão de Outorga Medalha do Mérito Legislativo	25 de abril de 2014	19 às 22 horas	Plenário da Câmara Municipal Rua Halfeld 955- Centro - JF
Sessão Solene de Devolução Simbólica dos Mandatos dos Vereadores Cassados por Ato de Exceção em 1964	7 de maio de 2014	19 às 22 horas	Plenário da Câmara Municipal Rua Halfeld 955- Centro - JF



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



Sessão de Outorga da Medalha Nelson Silva	20 de novembro de 2014	19 às 22 horas	Plenário da Câmara Municipal Rua Halfeld 955- Centro - JF
---	------------------------	----------------	---

c) **Item 3:** os serviços serão executados em conformidade com os eventos institucionais que surgirem ao longo do período legislativo, a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço pela Contratada.

**5.2** – Compete ao Centro de Atenção ao Cidadão – CAC a escolha dos locais onde serão realizados os eventos descritos na alínea “a” do item 5.1.

**5.3** - Os procedimentos técnicos adotados pela Contratada durante a instalação e ativação dos equipamentos locados deverão observar as orientações do fabricante, bem como as normas técnicas de segurança vigentes e as estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.4** – Os materiais, dispositivos e serviços necessários à instalação dos equipamentos locados, tais como cabos, conectores, suportes de fixação, etiquetas de identificação, abraçadeiras e componentes, peças, ferramentas, insumos, mão de obra, incluindo ajustes, transporte dentro e fora das dependências da Câmara Municipal, além de outros serviços necessários ao funcionamento dos mesmos, serão de responsabilidade da Contratada.

**5.5** – Os equipamentos instalados em desacordo com o especificado neste Termo de Referência serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo(s) imediatamente.

**5.6** - A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos (montados, testados e funcionando) e os operadores técnicos 2 (duas) horas antes do início previsto para a realização dos eventos.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados com estrita observância das normas técnicas.

**6.2** - Manter, durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**6.3** - Atender prontamente às solicitações que se fizerem necessárias referentes à prestação dos serviços contratados pela Câmara Municipal.

**6.4** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, devidamente comprovados, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

**6.5** - Manter durante os eventos, técnicos (operador) responsáveis pelo funcionamento do sistema.

**6.6** - Quando do recebimento da Ordem de Execução e Serviço a Contratada deverá mediante agendamento junto à Câmara Municipal, inspecionar os locais de instalação dos equipamentos e emitir documento relacionando os requisitos de infraestrutura eventualmente necessários. A



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



inobservância do disposto neste item implicará, para todos os efeitos, a perfeita adequação da infraestrutura disponibilizada pela Câmara Municipal.

**6.7** - Anexar panfletos, folders ou manuais dos equipamentos e veículos que serão alocados.

**6.8** - Manter os equipamentos, veículos e instalações de acordo com as normas nacionais, estadual e municipal de segurança.

**6.9** - Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos alocados.

**6.10** - Fornecer equipamentos de segurança para seus técnicos (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**7.1** - Emitir, por meio da Divisão de Áudio e Imagem, Ordem de Execução de Serviços, conforme Anexo VIII, para o item 3.

**7.2** - Proporcionar todas as facilidades para que a Empresa Contratada possa executar seus serviços dentro das normas e condições estabelecidas na contratação.

**7.3** - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

**7.4** - Notificar por escrito à Contratada as ocorrências de eventuais anormalidades nos serviços executados, em consonância com o prazo estipulado para prestação.

**7.5** - Aplicar as penalidades previstas para o caso do não cumprimento do estabelecido na contratação pela instituição prestadora dos serviços, garantida a prévia defesa.

**7.6** - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

**7.7** - Zelar pela conservação dos equipamentos alocados.

**7.8** - Acompanhar e fiscalizar, através da Divisão de Áudio e Imagem, os serviços objeto deste Edital.

**7.9** - Impedir que terceiros forneçam o objeto da Contratação.

## **8 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**8.1** - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Divisão de Áudio e Imagem, através de servidor lotado neste setor, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**8.2** - Ao fiscalizador do contrato caberá, dentre outras, as seguintes atribuições:

**a)** verificar a execução do objeto, a fim de garantir a qualidade dos serviços;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



b) expedir Atestado de Fiscalização dos serviços prestados, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

c) informar à Contratada quaisquer irregularidades apresentadas na execução desta Contratação.

## 9 – DA VIGÊNCIA

9.1 – O Contrato terá início a partir da data assinatura de Contrato até 31 de dezembro de 2014.

## 10– DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão as contas das dotações orçamentárias nº 01.122.0035.2242.3.3.90.39 e 01.031.0035.2238.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.2 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido pela Divisão Áudio e Imagem, responsável pela fiscalização do Contrato.

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

10.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

10.4 – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Contrato, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Contrato.

10.5 – A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

10.6 – Na hipótese prevista no subitem 10.4, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Contrato.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**10.7** – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

**10.8** – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \\ 365 \\ EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora anual

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

**10.9** – Para a hipótese definida no subitem 10.8 a Contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.

**10.10** – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**10.11** – O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

## 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** – A licitante vencedora que convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais, constantes da minuta de contrato e Lei nº 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



---

---

## ANEXO II

---

---

### MODELO DE PROCURAÇÃO

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº939/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2014**

....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada na ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., ....., ....., residente e domiciliado na ..... portador do documento de identidade nº....., expedido pela ....., inscrito no CPF sob o nº....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para substituí-lo em procedimentos licitatórios, confere-os a ....., ....., com o fim específico de representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Juiz de Fora, no Pregão Presencial nº 12/2014 podendo assim retirar editais, ofertar lances verbais em nome da representada, apresentar e assinar proposta, negociar, assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

..... de ..... de 2014.

Outorgante (reconhecer firma)



---

---

## ANEXO III

---

---

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 939/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

- Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



---

---

## ANEXO IV

---

---

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 939/2014** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

A empresa .....,  
inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) ....., portador da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob  
as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente  
Edital do Pregão Presencial nº12/2014 - CMJF, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

....., ..... de ..... de 2014.

.....  
Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



## ANEXO V

### MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 939/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

Proposta comercial que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, visando a Locação de equipamentos de áudio e vídeo necessários para transmissão ao vivo das atividades da Câmara Municipal, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições previstas no Edital e seus anexos.

Item	Quant. estimada	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3	<p>Locação de equipamentos para transmissão ao vivo e gravação das Câmaras Itinerantes com as seguintes quantidades e especificações técnicas mínimas ou similares:</p> <p><b><u>01(um) -Painel Indoor (uso interno)- LED - Diodo Emissor de Luz, com Trave de Q 25 com sleeve</u></b> podendo ser no tamanho adequado para sustentação do painel de led. P6, composto de 09 Placas de 0.80 x 0.50 cm, total de 2.40 de comprimento x 1.50 altura, aproximadamente 120 Polegadas, tecnologia SMD 3 em 1 diodo montado em superfície, temperatura de cor: 5000- 9500, consumo de 150w por placa, com voltagem de 220v, economia de energia e alto Brilho, 6mm REAL (seis milímetros) distância entre os LEDS, frequência de 60Hz, plataforma operacional Windows Full High Definition, máxima alta definição.</p> <p><b><u>01(um) Processador de Vídeo com Entradas:</u></b> 4x Composite (BNC) 1x S-Vídeo 1x Componente 1x VGA, 1x DVI compatível com HDMI 1.3, Sistema LINSN, Saídas: 1x DVI compatível com HDMI 1.3 1x VGA, Funções: PIP e escala de pixel com base definida pelo usuário. Send ard: Receptora de sinais de imagens, saídas: 1x DVI compatível com HDMI 1.3, 1x USB 2x RJ45, capacidade de controles: Pixel Real, Virtual e Full Color/Monocromático.</p> <p><b><u>01(um) Notebook para configuração do Painel LED,</u></b> processador Intel Pentium Inside, Windows 7, 3GB de memória DDR3, Disco rígido SATA de 320 GB, Tela de 14" LED LCD HD, conectividade WiFi B/G, Bluetooth 3.0 + HS. Wireless 802.11 b/g/n, Lan Gigabit 10/100/1000, leitor de cartão 4-in-1 MMC, SD, MS, MS Pro, 3x USB 2.0 sendo 1 combo e-SATA, VGA, RJ45, HDMI, LED Studio FC2 e HDMI 1.3 para conexão com processador de vídeo.</p>		



	<p><b>01(um) Mixer com Formato de Vídeo:</b> NTSC ou PAL (ITU601) PC-RGB: 640 x 480/120 Hz, 800 x 600/120 Hz, 832 x 624/75 Hz, 1024 x 768/80 Hz, 1152 x 864/80 Hz, 1152 x 870/75 Hz, 1280 x 1024/75 Hz, 1600 x 1200/60 2 Unidade 4 Hz (RGB VH: lógica positiva/negativa) conforme VESA DMT Versão 1.0 ,Taxa de amostragem do vídeo,Vídeo: 4:2:2 (Y:B-Y:R-Y), 8 bits, 13.5 MHz,Sincronizador de quadros 2 sistemas: Nível e impedância de entrada,Vídeo (composto): 1.0 Vp-p, 75 ohms S-video: 1.0 Vp-p, 75 ohms 0.286 mVp-p, 75 ohms (NTSC) / 0.3 mVp-p, 75 ohms (PAL) PC-RGB: 0.7 Vp-p, 75 ohms (H, V: 5 V TTL),Nível e impedância de saída,Vídeo (composto): 1.0 Vp-p, 75 ohms S-video: 0 Vp-p, 75 ohms 0.286 mVp-p, 75 ohms (NTSC) / 0.3 mVp-p, 75 ohms (PAL),conectores: Entrada, Vídeo (composto): 7x BNC (Ch 1 - 7) S-video: 4x mini DIN de 4 pinos (Ch 5 - 8) PCRGB: 2x D-SUB 15 pinos tipo Shrink (Ch8: PC1 / PC2),Entradas 5 a 8; se houver sinal de S-video simultaneamente nas entradas 5 a 8, S-video tem prioridade, Saída Vídeo (composto): 2x BNC,S-video: mini DIN 4 pinos. Saída Preview,Vídeo (composto): BNC (OSD Menu),Saída Monitor: Vídeo (composto): 8x BNC (Ch 1 - 8),Controle Remoto,MIDI IN: DIN 5 pinos MIDI OUT/THRU: DIN 5 pinos,Efeitos de transição (mais de 200 tipos) Mix (Dissolve, Non-Additive Mix : NAM, Full-Additive Mix : FAM), Wipe (Hard edge wipe, Soft edge wipe),Key, Slide, Stretch, User Transition ,Efeitos de video Still, Strobe, Afterimage, Feedback, Shake, Negative, Colorize, Find Edge, Silhouette, Mono Color, Emboss, Posterize, Color Pass, Luminance key, Chroma key, Flip, Multi, Mirror, Picture-in-picture,Mixer para cortes. 08 Entradas e 03 saídas. Processamento interno em Fullframe digital 4:2:2. Alta resolução de vídeo,Sistema de vídeo NTSC ou PAL, Composite x 8 (BNC), Y/C S-Vídeo x4, 4 pinos, VGA/Composite x2, HD-15s. Preview out: 1 RCA MIDI IN x 1 MIDI out/Through x1.</p> <p><b>02 (dois) Monitores de referencia para sinal de entradas:</b> Tamanho da tela: 6 TFT LCD (16:9 e 4:3) Brilho: 250cd. Contrast2: 800:1. Angulo de visão: 160°/ 150°(H/V),Input Voltage: DC 6-24V Input Signal: Av,Power Consumption, 10W,Working Temperature: -20<sub>o</sub> ~ 60<sub>o</sub> Storage Temperature: -30<sub>o</sub> ~ 70<sub>o</sub>,196.5x145x41mm (with sun shade closed),196.5x145x151.3mm (with sunshade open).</p> <p><b>04(quatro) Cabos de Vídeo de 75ohms com Plugues BNC</b> com 50 metros.</p> <p><b>01 (um) Extintor de Incêndio de Dióxido de Carbono de 6 kg</b> devidamente sinalizado e com suporte, placa Combate Incêndio Anti-chama, Fotoluminescente Indicado para locais de baixa luz.</p>		
--	---	--	--



		<p><b>06 (seis) Rádios Comunicadores</b>, com sete canais de UHF FRS ½ watt e sete canais FRS/GMRS 2watt, display com Iluminação,fone de ouvido e microfone higienizados,VOX Control,121 códigos para eliminar interferências. Filtro QT eliminação de ruídos, alcance de até 52 km em áreas abertas,Aviso de bateria fraca,Opera 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt,Opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt,Opera 8canais UHF na banda GMRS com 2 watt,Display comiluminação de fundo, Conector para fone de ouvido emicrofone com VOX Contro, 121 códigos para eliminação de interferências,sensibilidade do microfone com 03 estágios de sensibilidade,misturador de mensagens com03 códigos diferentes,10 tons de chamada,tom de confirmação. Filtro QT para eliminação de ruídos,Priority Scan.Scan Manual. Scan Advance - passa para opróximo canal ativo,Nuisanse Delete - Remove um canal não desejado da lista de Scan,Botão de travamento doteclado, até 11 hs de conversação (usando baterias recarregáveis).</p> <p><b>02 (Dois) Monitores de retorno</b> para os vereadores em LED Full HD 42 (polegadas),, com suporte Q 25 podendo ser de 02 a 03 metros cada - Tipo de tela: LED Full HD, Formato da tela: 16:9,Dimensões da tela: 42,Imagens Ângulo de visão: 178(89/89), Recursos de vídeo: Motionflow XR 240 Hz,- Formatos reproduzidos: MPEG1 / MPEG2TS / MPEG2PS / MPEG4Visual / MPEG4AVC / H.264 / WMV / Xvid / Jpeg - Recursos de áudio: Dolby Digital Plus, Dolby Pulse - Formatos reproduzidos: MP3 / LPCM / AAC / HE-AAC / DolbyDigitalAC3 / DTS / WMA,- Closed Caption. SAP - Relógio- Desligamento programado- Função nomear canais,Conectividade: - HDTV Ready. Conversor TV Digital Interno - Recursos de Conectividade Entertainment Network, Internet Browser, DLNA, MHL, Recepção de TV a cabo,- Função Smart TV - Com Wi-fi Integrado, para conexão sem fios Entradas/Saídas: Entrada RF - Vídeo Composto/Componente ,- Áudio Analógico - HDMI - Ethernet - Entrada USB, Fonte de Alimentação: Bivolt - Consumo Elétrico - stand by e em uso: 0.2W/0.3W - 182W .</p> <p>A <b><u>empresa deverá disponibilizar durante o evento 2 (dois) técnicos operadores de áudio e vídeo.</u></b></p>		
2	3	<p>Locação de equipamentos para transmissão ao vivo e gravação das Sessões Solenes com as seguintes quantidades e especificações técnicas mínimas ou similares:</p> <p><b>04 (quatro) Monitores LED Full HD 42 (polegadas)</b> com suporte Q 25 podendo ser de 02 a 03 metros para cada tela, Tipo de tela: LED Full HD, Formato da tela: 16:9, Dimensões da tela:</p>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



		<p>42,Imagens: Ângulo de visão: 178(89/89), Recursos de vídeo: Motionflow XR 240 Hz,- Formatos reproduzidos: MPEG1 / MPEG2TS / MPEG2PS / MPEG4Visual / MPEG4AVC / H.264 / WMV / Xvid / Jpeg, Recursos de áudio: Dolby Digital Plus, Dolby Pulse,- Formatos reproduzidos: MP3 / LPCM / AAC / HE-AAC / DolbyDigitalAC3 / DTS / WMA,- Closed Caption. SAP - Relógio-Desligamento programado- Função nomear canais,Conectividade: HDTV Ready. Conversor TV Digital Interno - Recursos de Conectividade Entertainment Network, Internet Browser, DLNA, MHL, Recepção de TV a cabo,- Função Smart TV - Com Wi-fi Integrado, para conexão sem fios,Entradas/Saídas: Entrada RF - Vídeo omposto/Componente , Áudio Analógico - HDMI - Ethernet - Entrada USB, Fonte de Alimentação: Bivolt,- Consumo Elétrico - stan stand by e em uso: 0.2W/0.3W - 182W.</p> <p><b><u>06 (seis) Rádios Comunicadores</u></b>, com sete canais de UHF FRS ½ watt e sete canais FRS/GMRS 2 3 Unidade 3 watt,display com Iluminação,fone de ouvido e microfone higienizados,VOX Control,121 códigos para eliminar interferências. Filtro QT eliminação de ruídos, alcance de até 52 km em áreas abertas,Aviso de bateria fraca,Opera 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt,Opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt,Opera 8 canais UHF na banda GMRS com 2 watt,Display com iluminação de fundo,Conector para fone de ouvido e microfone com VOX Contro,121 códigos para eliminação de interferências,sensibilidade do microfone com 03 estágios de sensibilidade,misturador de mensagens com 03 códigos diferentes,10 tons de chamada,tom de confirmação. Filtro QT para eliminação de ruídos,Priority Scan.Scan Manual. Scan Advance - passa para o próximo canal ativo,Nuisanse Delete - Remove um canal não desejado da lista de Scan,Botão de travamento do teclado, até 11 hs de conversação (usando baterias recarregáveis).</p> <p><b><u>02(dois) cabos de Vídeo com 50 metros 75ohms com Plugues BNC.</u></b> A empresa deverá disponibilizar durante o <b><u>evento dois técnicos operadores de áudio e vídeo.</u></b></p>		
3	2	<p>Locação de equipamentos de áudio e vídeo para Transmissão simultânea ao vivo com telão em painel de led para área externa acoplado em trio elétrico com motorista profissional, composto com as seguintes especificações técnicas mínimas ou similares:.</p> <p><b><u>01(uma) Transmissão Simultânea em Trio elétrico</u></b> montado em veículo caminhão de até 7 toneladas com toda documentação em dia. O sistema de vídeo será configurado em painel LED-</p>		





	<p>Diodo Emissor de Luz- SMD 6mm FULL HD com 09(nove) Placas de 0.80 x 0.50 cm ,Tecnologia SMD 3 em 1 Diodo Montado em Superfície. Temperatura de cor: 5000-9500,Consumo de 150w por placa, com voltagem de 220v, Economia de energia e alto Brilho,6mm REAL (seis milímetros) Distância entre os LEDS,Frequência de 60Hz,Plataforma operacional Windows Full High Definition, Máxima Alta Definição.</p> <p><b>01(um) Processador de vídeo</b> Entradas: 4x Composite (BNC) 1x S-Vídeo 1x Componente 1x VGA ,1x DVI compatível com HDMI 1.3,Sistema LINSN Saídas: 1x DVI compatível com HDMI 1.3 1x VGA,Funções: PIP e escala de pixel com base definida pelo usuário.Send Card- Receptora de sinais de imagens,Saídas: 1x DVI compatível com HDMI 1.3,1x USB 2x RJ45,Capacidade de controles: Pixel Real, Virtual e Full Color/Monocromático.</p> <p><b>01(um) Notebook</b> (para conexão com Processador de vídeo),processador Intel Pentium Inside, Windows 7, 3GB de memória DDR3, Disco rígido SATA de 320 GB,Tela de 14" LED LCD HD, Conectividade WiFi B/G, Bluetooth 3.0 + HS. Wireless 802.11 b/g/n, Lan Gigabit 10/100/1000. Leitor de cartão 4-in-1 MMC, SD, MS, MS Pro,3x USB 2.0 sendo 1 combo e-SATA, VGA, RJ45, HDMI,LED Studio FC2 e HDMI 1.3</p> <p><b>50 (cinquenta) metros de Cabo de Vídeo de 75ohms com Plugues BNC</b></p> <p><b>04 (quatro) Caixas de Som Acoplado em cima do Painel de LED.</b> (frente do veículo)</p> <p><b>04(quatro) Caixas de Som para Traseira</b> Fixadas na parte interna da Carroceria e Protegidas com Tela em aço.</p> <p><b>04 (quatro) Caixas de Som para Laterais</b> Fixadas na parte interna da Carroceria e Protegidas com Tela em aço . Configurações das caixas de Som Médio/Grave/Agudo,Sistema compacto de 12 polegadas, Neodímio exclusivo magned diferencial woofer para alta potência e capacidade de peso leve,Potencia de 500 Watts contínuos (cada),Faixa de Frequência: 57 Hz – 20 KHz. (-10DB),Resposta de Frequência: 75 Hz – 20 Hz (+/-3db),Saída de Pico Maximo: 136 db SPL a 1m,Padrão de cobertura: 100 x 15 nominal LF: 1 x 2262FF 305 mm (12 in) ímã de neodímio,HF Driver: 1 x 2408J, 38 mm (1,5 in),Controles do usuário: atenuador de entrada (0-16 dB),Processamentos de sinal: DSP baseados, residente no Módulo de Entrada.</p> <p><b>01(um) Mixer de 12 canais</b> com saídas Balanceadas para captação do Sinal de áudio.,entradas para 6 Microfones XLR Balanceados, 4 de linha de Fone ¼", 4 de linha estéreo de ¼". 1 envio AUX, Retorno AUX estéreo, USB para interface direta com computadores desktop, Alta de 10Hz,Media pico de 5 KHz. Baixa</p>		
--	---	--	--



	<p>de 100Hz. Phantom Power +48V, Relação sinal ruído -128 dBu, EIN (ruído de entrada equivalente): Rs=150 ohms, GAIN: Max, Distorção Harmônica Total: Menos de 0,1%, +14dBu, 20Hz-20KHz controle de Ganho de entrada no mínimo.</p> <p><b>01(um) Microfone com fio</b> com Resposta de Frequência ajustada para captação de vocais com brilho nos médios e corte de graves para controle do efeito de proximidade. Padrão Polar supercardioides uniforme para alto ganho antes do feedback. Ímã de Neodímio para maior relação sinal ruído.</p> <p>Sistema de Shock-mount pneumático avançado que minimiza ruídos de manuseio e vibração.</p> <p><b>04(quatro) Amplificadores Digitais</b> com Frequência resposta: 0,1 dB 20Hz-20KHz até 1 watt, Distorção: &lt;0,05% 164 milliwatts 520w a 26 dB ganho, Impedância: 16/8/4/2 e 1,8ohms-520w/ch, 4ohms-800w/ch, 2ohms-1050w/ch, 1ohms-2080w.</p> <p><b>01(um) Processador de áudio Profissional.</b> Com Eliminação de Feedback Estéreo com filtros de 12 feedback de corte Equalizador Gráfico de 28 bandas DUPLO, Equalizador Paramétrico Multi bandas Estéreo, Compressor DBX Clássico Sintetizador Sub-harmônico 120ª, Configurações do Crossover 2x3, 2x4, 2x5, 2x6 Limiters de Saída estéreo, Alinhamento Delay, Gerador Pink Noise, Impedância: 40k ohms Nível Máximo de Entrada: 20 dBu, CMRR: 45db, RTA Mic Fantasma Tensão: 15 VDC, RTA Mic EIN (-117dBu. 22Hz-22kHz, 150) AUTO-EQUALIZADOR RTA (Microfone para RTA à parte) 2 Canais de entrada XLR e 6 Canais de Saída XLR. Entrada do Painel Frontal RTA-MIDI XLR com força Phantom 24-Bit ADC / 24-Bit DAC 110db Dynamic Range Sistema de Conversão Type IV (Tipo 4), VISOR LCD para Visualização dos Gráficos, Mute por Canal e USB.</p> <p><b>50(cinquenta) metros de Cabo de Áudio</b> com isolamento polietileno e Blindagem Fita de alumínio com Cobre Trançado.</p> <p><b>02 Geradores de energia Profissional com sistema INVERTER 3kva a Gasolina. (abastecidos)</b> (Na falta de energia no Local) Grupo Gerador Portátil. Sistema Inverter: Para painel LED. Energia limpa e consistente.</p> <p>Regulador de tensão eletrônico, Potência máxima de 2800 w Nominal de 2600 w, Gasolina, Monofásico, 2 polos, Silenciado, Motor OHV.</p> <p><b>01 Extintor de Dióxido de Carbono de 6 kg.</b> Devidamente Sinalizado e com Suporte, Placa Combate Incêndio Anti-chama, Fotoluminescente Indicado para locais de baixa luz.</p> <p><b>06 (seis) Rádios Comunicadores,</b> com sete canais de UHF FRS ½ watt e sete canais FRS/GMRS 2</p>		
--	---	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



	<p>watt,display com Iluminação,<b>fone de ouvido e microfone higienizados</b>,VOX Control,121 códigos para eliminar interferências. Filtro QT eliminação de ruídos, alcance de até 52 km em áreas abertas, Aviso de bateria fraca,Opera 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt,Opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt,Opera 8 canais UHF na banda GMRS com 2 watt,Display com iluminação de fundo,Conector para fone de ouvido e microfone com VOX Contro,121 códigos para eliminação de interferências,sensibilidade do microfone com 03 estágios de sensibilidade,misturador de mensagens com 03 códigos diferentes,10 tons de chamada,tom de confirmação. Filtro QT para eliminação de ruídos,Priority Scan.Scan Manual. Scan Advance - passa para o próximo canal ativo,Nuisanse Delete - Remove um canal não desejado da lista de Scan,Botão de travamento do teclado, até 11 hs de conversação (usando baterias recarregáveis).</p> <p><b><u>A empresa deverá disponibilizar durante o evento 02(dois) operadores de áudio e vídeo.</u></b></p>		
--	--	--	--

- Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)
- Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias
- Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

#### Dados da Empresa:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

#### Dados Bancários:

Nome do Banco: \_\_\_\_\_

Nº do Banco: \_\_\_\_\_

Nº da Agência: \_\_\_\_\_

Nº da Conta: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

#### Dados do Representante Legal:

Nome completo \_\_\_\_\_

Estado civil \_\_\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



CPF: \_\_\_\_\_

Documento de identidade (RG) \_\_\_\_\_

Domicílio e cargo do representante legal da empresa encarregado, nos termos do contrato social da assinatura do documento de contratação do Pregão \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Representante Legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



---

---

## ANEXO VI

---

---

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº939/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2014

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade  
nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da  
Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da  
República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Local e data)

.....  
Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



---

---

## ANEXO VII

---

---

### MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 939/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2014.  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA E**

\_\_\_\_\_.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Halfeld nº 955, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº 20.431.334/0001-27, denominada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ que este subscreve e \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, centro, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ que também subscreve, precedido de Processo Licitatório nº 939/2014, Pregão Presencial nº 12/2014, firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Locação de equipamentos de áudio e vídeo, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1** – Para todos os efeitos legais, melhor caracterização do fornecimento e definição dos procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

**a)** Edital do Pregão Presencial nº 12/2014 e seus anexos.

**b)** Proposta da **CONTRATADA**.

**2.2** - Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do Contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Item	Quant. estimada	Especificação	Marca
1	3	<p>Locação de equipamentos para transmissão ao vivo e gravação das Câmaras Itinerantes com as seguintes quantidades e especificações técnicas mínimas ou similares:</p> <p><b><u>01(um) -Painel Indoor (uso interno)- LED -Diodo Emissor de Luz, com Trave de Q 25 com sleeve</u></b> podendo ser no tamanho adequado para sustentação do painel de led. P6,composto de 09 Placas de 0.80 x 0.50 cm, total de 2.40 de comprimento x 1.50 altura, aproximadamente 120 Polegadas,tecnologia SMD 3 em 1 diodo montado em superfície, temperatura de cor: 5000- 9500, consumo de 150w por placa, com voltagem de 220v, economia de energia e alto Brilho, 6mm REAL (seis milímetros) distância entre os LEDS, frequência de 60Hz, plataforma operacional Windows Full High Definition, máxima alta definição.</p> <p><b><u>01(um) Processador de Vídeo com Entradas:</u></b> 4x Composite (BNC) 1x S-Vídeo 1x Componente 1x VGA ,1x DVI compatível com HDMI 1.3,Sistema LINSN,Saídas: 1x DVI compatível com HDMI 1.3 1x VGA, Funções: PIP e escala de pixel com base definida pelo usuário. Send ard: Receptora de sinais de imagens, saídas: 1x DVI compatível com HDMI 1.3,1x USB 2x RJ45, capacidade de controles: Pixel Real, Virtual e Full Color/Monocromático.</p> <p><b><u>01(um)Notebook para configuração do Painel LED,</u></b> processador Intel Pentium Inside, Windows 7, 3GB de memória DDR3, Disco rígido SATA de 320 GB,Tela de 14” LED LCD HD, conectividade WiFi B/G, Bluetooth 3.0 + HS. Wireless 802.11 b/g/n, Lan Gigabit 10/100/1000, leitor de cartão 4-in-1 MMC, SD, MS, MS Pro,3x USB 2.0 sendo 1 combo e-SATA, VGA, RJ45, HDMI,LED Studio FC2 e HDMI 1.3 para conexão com processador de vídeo.</p> <p><b><u>01(um) Mixer com Formato de Vídeo:</u></b> NTSC ou PAL (ITU601) PC-RGB: 640 x 480/120 Hz, 800 x 600/120 Hz, 832 x 624/75 Hz, 1024 x 768/80 Hz, 1152 x 864/80 Hz, 1152 x 870/75 Hz, 1280 x 1024/75 Hz, 1600 x 1200/60 2 Unidade 4 Hz (RGB VH: lógica positiva/negativa) conforme VESA DMT Versão 1.0 ,Taxa de amostragem do vídeo,Vídeo: 4:2:2 (Y:B-Y:R-Y), 8 bits, 13.5 MHz,Sincronizador de quadros 2 sistemas: Nível e impedância de entrada,Vídeo (composto): 1.0 Vp-p, 75 ohms S-video: 1.0 Vp-p, 75 ohms 0.286 mVp-p, 75 ohms (NTSC) / 0.3 mVp-p, 75 ohms (PAL) PC-RGB: 0.7 Vp-p, 75 ohms (H, V: 5 V TTL),Nível e impedância de saída,Vídeo (composto): 1.0 Vp-p, 75 ohms S-video: 0 Vp-p, 75 ohms 0.286 mVp-p, 75 ohms (NTSC) / 0.3 mVp-p, 75 ohms (PAL),conectores: Entrada, Vídeo (composto): 7x BNC (Ch 1 - 7) S-video: 4x mini DIN de 4 pinos (Ch 5 - 8) PCRGB: 2x D-SUB 15 pinos tipo Shrink (Ch8: PC1 / PC2),Entradas 5 a 8; se houver sinal de S-video simultaneamente nas entradas 5 a 8, S-video tem prioridade, Saída Vídeo (composto): 2x BNC,S-video: mini DIN 4 pinos.</p>	



	<p>Saída Preview,Vídeo (composto): BNC (OSD Menu),Saída Monitor: Vídeo (composto): 8x BNC (Ch 1 - 8),Controle Remoto,MIDI IN: DIN 5 pinos MIDI OUT/THRU: DIN 5 pinos,Efeitos de transição (mais de 200 tipos) Mix (Dissolve, Non-Additive Mix : NAM, Full-Additive Mix : FAM), Wipe (Hard edge wipe, Soft edge wipe),Key, Slide, Stretch, User Transition ,Efeitos de vídeo Still, Strobe, Afterimage, Feedback, Shake, Negative, Colorize, Find Edge, Silhouette, Mono Color, Emboss, Posterize, Color Pass, Luminance key, Chroma key, Flip, Multi, Mirror, Picture-in-picture,Mixer para cortes. 08 Entradas e 03 saídas. Processamento interno em Fullframe digital 4:2:2. Alta resolução de vídeo,Sistema de vídeo NTSC ou PAL, Composite x 8 (BNC), Y/C S-Vídeo x4, 4 pinos, VGA/Composite x2, HD-15s. Preview out: 1 RCA MIDI IN x 1 MIDI out/Through x1.</p> <p><b><u>02 (dois) Monitores de referencia para sinal de entradas:</u></b> Tamanho da tela: 6 TFT LCD (16:9 e 4:3) Brilho: 250cd. Contrast2: 800:1. Angulo de visão: 160°/ 150°(H/V),Input Voltage: DC 6-24V Input Signal: Av,Power Consumption, 10W,Working Temperature: -20ç ~ 60ç Storage Temperature: -30ç ~ 70ç,196.5x145x41mm (with sun shade closed),196.5x145x151.3mm (with sunshade open).</p> <p><b><u>04(quatro) Cabos de Vídeo de 75ohms com Plugues BNC</u></b> com 50 metros.</p> <p><b><u>01 (um) Extintor de Incêndio de Dióxido de Carbono de 6 kg</u></b> devidamente sinalizado e com suporte, placa Combate Incêndio Anti-chama, Fotoluminescente Indicado para locais de baixa luz.</p> <p><b><u>06 (seis) Rádios Comunicadores,</u></b> com sete canais de UHF FRS ½ watt e sete canais FRS/GMRS 2watt, display com Iluminação,fone de ouvido e microfone higienizados,VOX Control,121 códigos para eliminar interferências. Filtro QT eliminação de ruídos, alcance de até 52 km em áreas abertas,Aviso de bateria fraca,Opera 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt,Opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt,Opera 8canais UHF na banda GMRS com 2 watt,Display comiluminação de fundo, Conector para fone de ouvido emicrofone com VOX Contro, 121 códigos para eliminação de interferências,sensibilidade do microfone com 03 estágios de sensibilidade,misturador de mensagens com03 códigos diferentes,10 tons de chamada,tom de confirmação. Filtro QT para eliminação de ruídos,Priority Scan.Scan Manual. Scan Advance - passa para opróximo canal ativo,Nuisanse Delete - Remove um canal não desejado da lista de Scan,Botão de travamento doteclado, até 11 hs de conversação (usando baterias recarregáveis).</p> <p><b><u>02 (Dois) Monitores de retorno</u></b> para os vereadores em LED Full HD 42 (polegadas),, com suporte Q 25 podendo ser de 02 a 03 metros cada - Tipo de tela: LED Full HD, Formato da tela: 16:9,Dimensões da tela: 42,Imagens Ângulo de visão: 178(89/89), Recursos de vídeo: Motionflow XR 240 Hz,- Formatos reproduzidos: MPEG1 /</p>	
--	---	--





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



		<p>MPEG2TS / MPEG2PS / MPEG4Visual / MPEG4AVC / H.264 / WMV / Xvid / Jpeg - Recursos de áudio: Dolby Digital Plus, Dolby Pulse - Formatos reproduzidos: MP3 / LPCM / AAC / HE-AAC / DolbyDigitalAC3 / DTS / WMA,- Closed Caption. SAP - Relógio- Desligamento programado- Função nomear canais,Conectividade:</p> <p>- HDTV Ready. Conversor TV Digital Interno - Recursos de Conectividade Entertainment Network, Internet Browser, DLNA, MHL, Recepção de TV a cabo,- Função Smart TV - Com Wi-fi Integrado, para conexão sem fios Entradas/Saídas: Entrada RF - Vídeo Composto/Componente , - Áudio Analógico - HDMI - Ethernet - Entrada USB, Fonte de Alimentação: Bivolt - Consumo Elétrico - stand by e em uso: 0.2W/0.3W - 182W .</p> <p><b><u>A empresa deverá disponibilizar durante o evento 2 (dois) técnicos operadores de áudio e vídeo.</u></b></p>	
2	3	<p>Locação de equipamentos para transmissão ao vivo e gravação das Sessões Solenes com as seguintes quantidades e especificações técnicas mínimas ou similares:</p> <p><b><u>04 (quatro) Monitores LED Full HD 42 (polegadas)</u></b> com suporte Q 25 podendo ser de 02 a 03 metros para cada tela, Tipo de tela: LED Full HD, Formato da tela: 16:9, Dimensões da tela: 42,Imagens: Ângulo de visão: 178(89/89), Recursos de vídeo: Motionflow XR 240 Hz,- Formatos reproduzidos: MPEG1 / MPEG2TS / MPEG2PS / MPEG4Visual / MPEG4AVC / H.264 / WMV / Xvid / Jpeg, Recursos de áudio: Dolby Digital Plus, Dolby Pulse,- Formatos reproduzidos: MP3 / LPCM / AAC / HE-AAC / DolbyDigitalAC3 / DTS / WMA,- Closed Caption. SAP - Relógio- Desligamento programado- Função nomear canais,Conectividade: HDTV Ready. Conversor TV Digital Interno - Recursos de Conectividade Entertainment Network, Internet Browser, DLNA, MHL, Recepção de TV a cabo,- Função Smart TV - Com Wi-fi Integrado, para conexão sem fios,Entradas/Saídas: Entrada RF - Vídeo omposto/Componente , Áudio Analógico - HDMI - Ethernet - Entrada USB, Fonte de Alimentação: Bivolt,- Consumo Elétrico - stan stand by e em uso: 0.2W/0.3W - 182W.</p> <p><b><u>06 (seis) Rádios Comunicadores,</u></b> com sete canais de UHF FRS ½ watt e sete canais FRS/GMRS 2 3 Unidade 3 watt,display com Iluminação,fone de ouvido e microfone higienizados,VOX Control,121 códigos para eliminar interferências. Filtro QT eliminação de ruídos, alcance de até 52 km em áreas abertas,Aviso de bateria fraca,Opera 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt,Opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt,Opera 8 canais UHF na banda GMRS com 2 watt,Display com iluminação de fundo,Conector para fone de ouvido e microfone com VOX Contro,121 códigos para eliminação de interferências,sensibilidade do microfone com 03 estágios de sensibilidade,misturador de mensagens com 03 códigos diferentes,10 tons de chamada,tom de confirmação. Filtro QT para eliminação de ruídos,Priority Scan.Scan Manual.</p>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



		<p>Scan Advance - passa para o próximo canal ativo, Nuisanse Delete - Remove um canal não desejado da lista de Scan, Botão de travamento do teclado, até 11 hs de conversação (usando baterias recarregáveis).</p> <p><b><u>02(dois) cabos de Vídeo com 50 metros 75ohms com Plugues BNC.</u></b></p> <p>A empresa deverá disponibilizar durante o <b><u>evento dois técnicos operadores de áudio e vídeo.</u></b></p>	
3	2	<p>Locação de equipamentos de áudio e vídeo para Transmissão simultânea ao vivo com telão em painel de led para área externa acoplado em trio elétrico com motorista profissional, composto com as seguintes especificações técnicas mínimas ou similares:.</p> <p><b><u>01(uma) Transmissão Simultânea em Trio elétrico</u></b> montado em veículo caminhão de até 7 toneladas com toda documentação em dia. O sistema de vídeo será configurado em painel LED-Diodo Emissor de Luz- SMD 6mm FULL HD com 09(nove) Placas de 0.80 x 0.50 cm ,Tecnologia SMD 3 em 1 Diodo Montado em Superfície.</p> <p>Temperatura de cor: 5000-9500, Consumo de 150w por placa, com voltagem de 220v, Economia de energia e alto Brilho, 6mm REAL (seis milímetros) Distância entre os LEDS, Frequência de 60Hz, Plataforma operacional Windows Full High Definition, Máxima Alta Definição.</p> <p><b><u>01(um) Processador de vídeo</u></b> Entradas: 4x Composite (BNC) 1x S-Vídeo 1x Componente 1x VGA ,1x DVI compatível com HDMI 1.3, Sistema LINSN Saídas: 1x DVI compatível com HDMI 1.3 1x VGA, Funções: PIP e escala de pixel com base definida pelo usuário. Send Card- Receptora de sinais de imagens, Saídas: 1x DVI compatível com HDMI 1.3, 1x USB 2x RJ45, Capacidade de controles: Pixel Real, Virtual e Full Color/Monocromático.</p> <p><b><u>01(um) Notebook</u></b> (para conexão com Processador de vídeo), processador Intel Pentium Inside, Windows 7, 3GB de memória DDR3, Disco rígido SATA de 320 GB, Tela de 14" LED LCD HD, Conectividade WiFi B/G, Bluetooth 3.0 + HS. Wireless 802.11 b/g/n, Lan Gigabit 10/100/1000. Leitor de cartão 4-in-1 MMC, SD, MS, MS Pro, 3x USB 2.0 sendo 1 combo e-SATA, VGA, RJ45, HDMI, LED Studio FC2 e HDMI 1.3</p> <p><b><u>50 (cinquenta) metros de Cabo de Vídeo de 75ohms com Plugues BNC</u></b></p> <p><b><u>04 (quatro) Caixas de Som Acoplado em cima do Painel de LED.</u></b> (frente do veículo)</p> <p><b><u>04(quatro) Caixas de Som para Traseira</u></b> Fixadas na parte interna da Carroceria e Protegidas com Tela em aço.</p> <p><b><u>04 (quatro) Caixas de Som para Laterais</u></b> Fixadas na parte interna da Carroceria e Protegidas com Tela em aço .</p> <p>Configurações das caixas de Som Médio/Grave/Agudo, Sistema compacto de 12 polegadas, Neodímio exclusivo magnético diferencial woofer para alta potência e capacidade de peso leve, Potencia de 500 Watts contínuos (cada), Faixa de</p>	



	<p>Frequência: 57 Hz – 20 KHz. (-10DB),Resposta de Frequência: 75 Hz – 20 Hz (+/-3db),Saída de Pico Maximo: 136 db SPL a 1m,Padrão de cobertura: 100 x 15 nominal LF: 1 x 2262FF 305 mm (12 in) ímã de neodímio,HF Driver: 1 x 2408J, 38 mm (1,5 in),Controles do usuário: atenuador de entrada (0-16 dB),Processamentos de sinal: DSP baseados, residente no Módulo de Entrada.</p> <p><b>01(um) Mixer de 12 canais</b> com saídas Balanceadas para captação do Sinal de áudio.,entradas para 6 Microfones XLR Balanceados, 4 de linha de Fone ¼”, 4 de linha estéreo de ¼”. 1 envio AUX, Retorno AUX estéreo, USB para interface direta com computadores desktop, Alta de 10Hz,Media pico de 5 KHz. Baixa de 100Hz. Phantom Power +48V,Relação sinal ruído -128 dBu, EIN (ruído de entrada equivalente): Rs=150 ohms, GAIN: Max,Distorção Harmônica Total: Menos de 0,1%, +14dBu, 20Hz-20KHz controle de Ganho de entrada no mínimo.</p> <p><b>01(um) Microfone com fio</b> com Resposta de Frequência ajustada para captação de vocais com brilho nos médios e corte de graves para controle do efeito de proximidade.Padrão Polar supercardióide uniforme para alto ganho antes do feedback. Imã de Neodímio para maior relação sinal ruído. Sistema de Shock-mount pneumático avançado que minimiza ruídos de manuseio e vibração.</p> <p><b>04(quatro) Amplificadores Digitais</b> com Frequência resposta: 0,1 dB 20Hz-20KHz até 1watt,Distorção: &lt;0,05% 164 milliwatts 520w a 26 dB ganho,Impedância: 16/8/4/2 e 1,8ohms-520w/ch, 4ohms-800w/ch, 2ohms-1050w/ch, 1ohms-2080w.</p> <p><b>01(um) Processador de áudio Profissional.</b> Com Eliminação de Feedback Estéreo com filtros de 12 feedback de corte Equalizador Gráfico de 28 bandas DUPLO,Equalizador Paramétrico Multi bandas Estéreo, Compressor DBX Clássico Sintetizador Sub-harmônico 120ª, Configurações do Crossover 2x3, 2x4, 2x5, 2x6 Limiters de Saída estéreo,Alinhamento Delay, Gerador Pink Noise,Impedância: 40k ohms Nível Máximo de Entrada: 20 dBu ,CMRR: 45db, RTA Mic Fantasma Tensão: 15 VDC,RTA Mic EIN (-117dBu. 22Hz-22kHz,150) AUTO-EQUALIZADOR RTA (Microfone para RTA à parte)2 Canais de entrada XLR e 6 Canais de Saída XLR.Entrada do Painel Frontal RTA-MIDI XLR com força Phantom 24-Bit ADC / 24-Bit DAC 110db Dynamic Range Sistema de Conversão Type IV (Tipo 4),VISOR LCD para Visualização dos Gráficos,Mute por Canal e USB.</p> <p><b>50(cinquenta) metros de Cabo de Áudio</b> com isolamento polietileno e Blindagem Fita de alumínio com Cobre Trançado.</p> <p><b>02 Geradores de energia Profissional com sistema INVERTER 3kva a Gasolina. (abastecidos)</b> (Na falta de energia no Local) Grupo Gerador Portátil. Sistema Inverter: Para painel LED. Energia limpa e consistente. Regulador de tensão eletrônico, Potencia máxima de 2800 w Nominal de 2600 w, Gasolina, Monofásico, 2 polos, Silenciado,Motor OHV.</p>	
--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



		<p><b>01 Extintor de Dióxido de Carbono de 6 kg.</b> Devidamente Sinalizado e com Suporte, Placa Combate Incêndio Anti-chama, Fotoluminescente Indicado para locais de baixa luz.</p> <p><b>06 (seis) Rádios Comunicadores,</b> com sete canais de UHF FRS ½ watt e sete canais FRS/GMRS 2 watt, display com Iluminação, fone de ouvido e microfone higienizados, VOX Control, 121 códigos para eliminar interferências. Filtro QT eliminação de ruídos, alcance de até 52 km em áreas abertas, Aviso de bateria fraca, Opera 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt, Opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt, Opera 8 canais UHF na banda GMRS com 2 watt, Display com iluminação de fundo, Conector para fone de ouvido e microfone com VOX Contro, 121 códigos para eliminação de interferências, sensibilidade do microfone com 03 estágios de sensibilidade, misturador de mensagens com 03 códigos diferentes, 10 tons de chamada, tom de confirmação. Filtro QT para eliminação de ruídos, Priority Scan. Scan Manual. Scan Advance - passa para o próximo canal ativo, Nuisance Delete - Remove um canal não desejado da lista de Scan, Botão de travamento do teclado, até 11 hs de conversação (usando baterias recarregáveis).</p> <p><b><u>A empresa deverá disponibilizar durante o evento 02 (dois) operadores de áudio e vídeo.</u></b></p>	
--	--	--	--

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

## CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução será em empreitada por preço unitário, nos termos do que determina o art. 10, II, “b”, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Os serviços serão executados de acordo com os seguintes cronogramas:

### a) Item 1:

Evento	Data	Horário do Evento	Local
109ª Câmara Itinerante	11 de junho de 2014	18 às 22 horas	A marcar
110ª Câmara Itinerante	18 de agosto de 2014	18 às 22 horas	A marcar
111ª Câmara Itinerante	16 de outubro de 2014	18 às 22 horas	A marcar

### b) Item 2:

Evento	Data	Horário do evento	Local
Sessão de Outorga Medalha do Mérito Legislativo	25 de abril de 2014	19 às 22 horas	Plenário da Câmara Municipal Rua Halfeld 955- Centro - JF
Sessão Solene de	7 de maio de	19 às 22 horas	Plenário da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



Devolução Simbólica dos Mandatos dos Vereadores Cassados por Ato de Exceção em 1964	2014		Municipal Rua Halfeld 955- Centro - JF
Sessão de Outorga da Medalha Nelson Silva	20 de novembro de 2014	19 às 22 horas	Plenário da Câmara Municipal Rua Halfeld 955- Centro - JF

c) **Item 3:** os serviços serão executados em conformidade com os eventos institucionais que surgirem ao longo do período legislativo, a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço pela Contratada.

**5.3** – Compete ao Centro de Atenção ao Cidadão – CAC a escolha dos locais onde serão realizados os eventos descritos na alínea “a” do item 5.2.

**5.4** - Os procedimentos técnicos adotados pela Contratada durante a instalação e ativação dos equipamentos locados deverão observar as orientações do fabricante, bem como as normas técnicas de segurança vigentes e as estabelecidas neste Contrato.

**5.5** – Os materiais, dispositivos e serviços necessários à instalação dos equipamentos locados, tais como cabos, conectores, suportes de fixação, etiquetas de identificação, abraçadeiras e componentes, peças, ferramentas, insumos, mão de obra, incluindo ajustes, transporte dentro e fora das dependências da Câmara Municipal, além de outros serviços necessários ao funcionamento dos mesmos, serão de responsabilidade da Contratada.

**5.6** – Os equipamentos instalados em desacordo com o especificado neste Contrato serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo(s) imediatamente.

**5.7** - A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos (montados, testados e funcionando) e os operadores técnicos 2 (duas) horas antes do início previsto para a realização dos eventos.

## CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1** - Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados com estrita observância das normas técnicas.

**6.2** - Manter, durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**6.3** - Atender prontamente às solicitações que se fizerem necessárias referentes à prestação dos serviços contratados pela Câmara Municipal.

**6.4** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, devidamente comprovados, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei ligadas ao cumprimento do presente Contratação.

**6.5** - Manter durante os eventos, técnicos (operador) responsáveis pelo funcionamento do sistema.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**6.6** - Quando do recebimento da Ordem de Execução e Serviço a Contratada deverá mediante agendamento junto à Câmara Municipal, inspecionar os locais de instalação dos equipamentos e emitir documento relacionando os requisitos de infraestrutura eventualmente necessários. A inobservância do disposto neste item implicará, para todos os efeitos, a perfeita adequação da infraestrutura disponibilizada pela Câmara Municipal.

**6.7** - Anexar panfletos, folders ou manuais dos equipamentos e veículos que serão alocados.

**6.8** - Manter os equipamentos, veículos e instalações de acordo com as normas nacionais, estadual e municipal de segurança.

**6.9** - Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos alocados.

**6.10** - Fornecer e equipamentos de segurança para seus técnicos (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**7.1**- Emitir, por meio da Divisão de Áudio e Imagem, Ordem de Execução de Serviços, conforme Anexo VIII.

**7.2**- Proporcionar todas as facilidades para que a Empresa Contratada possa executar seus serviços dentro das normas e condições estabelecidas na contratação.

**7.3** - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

**7.4** - Notificar por escrito à Contratada as ocorrências de eventuais anormalidades nos serviços executados, em consonância com o prazo estipulado para prestação.

**7.5** - Aplicar as penalidades previstas para o caso do não cumprimento do estabelecido na contratação pela instituição prestadora dos serviços, garantida a prévia defesa.

**7.6** - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

**7.7** - Zelar pela conservação dos equipamentos alocados.

**7.8** - Acompanhar e fiscalizar, através da Divisão de Áudio e Imagem, os serviços objeto deste Edital.

**7.9** - Impedir que terceiros forneçam o objeto da Contratação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**8.1** – Pelo objeto contratado a Câmara Municipal pagará à Contratada o preço total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), aos preços unitários e totais dos itens a seguir especificados, conforme Proposta Comercial apresentada pela Contratada no Processo Licitatório nº 939/2014, Pregão Presencial nº 12/2014.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3		
2	3		
3	2		

**8.1.1** – Os valores referidos no item 8.1 são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

**8.2** – As despesas decorrentes desta contratação correrão as contas das dotações orçamentárias nº 01.122.0035.2242.3.3.90.39 e 01.031.0035.2238.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**8.3** – O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da **Câmara Municipal**, creditado em favor da **Contratada** através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor lotado na Divisão de Áudio e Imagem, responsável pela fiscalização da contratação:

**BANCO:** \_\_\_\_\_  
**AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_  
**CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

**8.4** – Para efeito de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

**8.5** – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências da contratação, fica a **Câmara Municipal** autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à **Contratada**, das penalidades previstas.

**8.6** – A Câmara poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **Contratada**, por força da contratação.

**8.7** – Na hipótese prevista no subitem **8.5**, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Contrato.

**8.8** - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**8.9** - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da **Câmara Municipal**, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \\ 365 \\ EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora anual

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

**8.10** – Para a hipótese definida no subitem 8.9, a **Contratada** fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento **Câmara Municipal**.

**8.11** - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela **Contratada** em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**8.12** – O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** - O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, poderá, garantida a prévia defesa, ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.2** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por fração de hora de atraso na execução dos serviços até o limite de 2h (duas horas) de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 2h (duas horas) na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;





# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **CÂMARA MUNICIPAL**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**9.3** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela **CÂMARA MUNICIPAL** ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela **CÂMARA MUNICIPAL**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

**9.4** - O pagamento das multas aplicadas não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força deste Contrato.

**9.5** - A execução do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas no Contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no item 9.1, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá a não execução do objeto.

**9.6** - A inexecução total do Contrato importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva.

**9.7** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL** poderá ser aplicada também à **CONTRATADA** que:

- a) retardar a execução do Contrato;
- b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**9.8** - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.9** - As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL**, se entender a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** como relevante.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**10.1** – O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**10.2** - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8666/93, constituem causas de rescisão do Contrato:

- a) interromper a execução dos serviços por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal;
- b) não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade dos serviços;
- c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal.

**10.3** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.4** - Ocorrendo a rescisão do Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos serviços executados pela Contratada, até a data da rescisão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**11.1** - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Divisão de Áudio e Imagem, através de servidor lotado neste setor, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**11.2** - Ao fiscalizador do contrato caberá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) verificar a execução do objeto, a fim de garantir a qualidade dos serviços;
- b) expedir Atestado de Fiscalização dos serviços prestados, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela **Contratada**, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- c) informar à **Contratada** quaisquer irregularidades apresentadas na execução desta Contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**12.1** - A **Contratada** reconhece os direitos da **Câmara Municipal**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**13.2** - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **Contratada** com terceiros, sem autorização prévia da **Câmara Municipal**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

**13.3** - Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da **Câmara Municipal**, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

**13.4** - A **Câmara Municipal** poderá, a seu critério, acrescentar ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**13.5** - A **Câmara Municipal** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**13.6** - Qualquer tolerância por parte da **Câmara Municipal**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **Contratada**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato, podendo a **Câmara Municipal** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**13.7** - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a **Câmara Municipal** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **Contratada** designadas para a execução do seu objeto, sendo a **Contratada** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

**13.8** - A inobservância dos prazos e condições estipulados neste Contrato ensejará a aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

**13.9** - O extrato do presente instrumento contratual será publicado no jornal “Diário Regional”, órgão da imprensa oficial das publicações do Poder Legislativo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1** - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

**CONTRATADA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



**Testemunhas:**

Nome .....

CPF: .....

Nome: .....

CPF: .....

---

---

**ANEXO VIII**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 939/014**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS</b>		
	<b>DE</b>	<b>Processo nº 939/2014</b>		<b>Solicitação nº</b>
	<b>JUIZ DE FORA/MG</b>	<b>Pregão Presencial nº 12/2014</b>		
				<b>Nota de Empenho</b>
<b>Contratada:</b>				<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>				<b>Cidade/UF: Banco/Agência/Nº da conta:</b>
Autorizamos a prestação dos serviços de locação a seguir relacionado, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Presencial nº 12/2014 e seus anexos.				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor do Seguro</b>	<b>Valor da Franquia</b>
3	Locação de equipamentos de áudio e vídeo para Transmissão simultânea ao vivo com telão empainel de led para área externa acoplado em trio elétrico com motorista profissional, composto com as especificações técnicas mínimas ou similares previstas no Edital e seus anexos.	2		
<b>Recursos Orçamentário e Financeiro:</b>		<b>Regime de execução</b>	<b>Prazo de execução</b>	
		Empreitada por preço global	Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2014	
<b>Demais Condições</b>				
1. A inexecução total ou parcial deste ajuste, por parte da contratada, poderá ocasionar aplicação das multas previstas no art. 15 do Edital do Pregão Presencial nº 12/2014, que deverão ser recolhidas por meio de guia própria, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e de sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 79 da citada Lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e de sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 79 da citada Lei, sem prejuízo da prévia defesa.				
2. Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da contratação, integram esta Ordem de Execução de Serviços, sem prejuízo da nota contestativa transcrita, a proposta da Contratada.				
3. Prazo pagamento: Até 10 dias úteis contados da entrada da Nota Fiscal na Câmara Municipal e mediante termo de aceitação do fiscalizador.				
4. O preço é final, nele incluído os impostos, taxas, fretes, carga, descarga, demais despesas decorrentes da entrega na Câmara Municipal ou outros custos que incidam direta ou indiretamente no objeto da contratação.				
5. Vigência: O prazo de vigência será contado a partir da data da assinatura da Contrato até 31 de dezembro de 2014.				
6. As condições de execução, obrigações das partes e legislação aplicável obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 12/2014.				
7. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Juiz de Fora para dirimir quaisquer dúvidas.				
Em ___/___/2014				
				Assinatura do Presidente da Câmara Municipal
<b>De acordo:</b>				
Declaro que recebi uma via desta Ordem e uma via da Nota de Empenho nº _____/2014, cujos termos concordo plenamente, dando-lhes o devido cumprimento.				
Em ___/___/2014				
				Assinatura do representante legal
Rua Halfeld, 955 - Centro - Juiz de Fora/MG - (32) 3313-4700 - CNPJ 20.431.334/0001-27				